

AVISO

Nº 92972/2026

ABERTURA DO CONCURSO PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO AO ABRIGO DO PROGRAMA MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE 48 HABITAÇÕES NO CERRADO DA MIRA EM REGIME DE RENDA REDUZIDA

1. Objeto

O presente concurso tem por objeto a atribuição de 48 habitações no prédio municipal localizado no Cerrado da Mira, propriedade da Câmara Municipal da Amadora, localizadas na Freguesia de Mina de Água, no Município da Amadora, em regime de Renda Reduzida, ao abrigo do [Regulamento do Programa Municipal para Atribuição de 48 Habitações no Cerrado da Mira em Regime de Renda Reduzida](#).

Localização	Freguesia	Tipologia	N.º de Habitações	Área útil	Valor mínimo de Renda	Valor máximo de Renda
Cerrado da Mira	Mina de Água	T1	46	34,26 m ²	384€	480€
	Mina de Água	T2	2	50,54 m ²	496€	620€

2. Prazo e inscrição no concurso

O período para registo de candidaturas inicia-se às 09h00 do dia 25/05/2026 e termina às 17h00 do dia 19/06/2026.

Para efeitos de registo de candidatura, deverá ser preenchido o [Formulário](#), anexando obrigatoriamente os documentos identificados no Anexo infra.

3. Finalidade

As habitações referidas no presente aviso, são disponibilizadas para fins de residência permanente dos agregados habitacionais, não podendo qualquer dos elementos, ao qual seja atribuída uma habitação, dispor de outra habitação como residência permanente na Área Metropolitana de Lisboa.

4. Duração do contrato

Os contratos de arrendamento são celebrados pelo prazo de cinco anos, sem possibilidade de renovação dos mesmos.

5. CrITÉrios de Acesso e Impedimentos

5.1. Pode candidatar-se qualquer pessoa que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ser cidadão maior de 18 anos, ou emancipado nos termos da lei;
- Ser cidadão português ou, se for cidadão estrangeiro, portador de título válido de autorização de residência em Portugal;
- Residir ou trabalhar no Município da Amadora há, pelo menos, 3 (três) anos a contar da data da candidatura;
- Disponham de rendimento médio mensal não superior a 4 vezes o IAS - Indexante dos Apoios Sociais (2 148,52€);
- Apresentem uma taxa de esforço igual ou inferior a 35% do rendimento médio mensal (RMM) do agregado habitacional, sobre o valor da renda da tipologia a que se candidata;

5.2. Podem ainda candidatar-se as pessoas que:

- Façam parte de agregados que vivam em condições indignas, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação;
- Estejam em situação de carência financeira, na aceção de alínea e) do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação;
- Estejam incluídos na Estratégia Local de Habitação do Município da Amadora.

Nenhum dos elementos do agregado habitacional poderá encontrar-se em situação de impedimento de registo de candidatura, conforme artigo 8.º, do Regulamento do Programa Municipal para Atribuição de 48 Habitações no Cerrado da Mira em Regime de Renda Reduzida.

6. Análise e avaliação das candidaturas

Os dados constantes das candidaturas são tratados e analisados, sendo-lhes aplicado o instrumento de parametrização, designado por matriz de classificação, constante no Anexo I, do Regulamento do Programa. Da aplicação da matriz resulta a atribuição de pontuação aos candidatos, sendo publicadas listas por cada tipologia de habitação, que serão ordenadas por ordem decrescente de pontuação. As habitações serão atribuídas aos candidatos com maior classificação, ordenados em lugares elegíveis.

7. Validação das candidaturas

A validação das candidaturas é realizada por um júri de concurso, composto por três membros efetivos, Mafalda Caiada, Chefe da Divisão de Habitação e Realojamento, Rita Marques, Técnica Superior, e Adriana

Conde, Técnica Superior; e por dois membros suplentes, Diretora do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, Manuela Esteves e Técnica Superior, Ana Martins.

Os resultados serão publicitados na [página da edilidade](#).

8. Atribuição de habitação

A atribuição das habitações em concurso será formalizada por contrato de arrendamento.

9. Esclarecimentos, dúvidas e/ou omissões

Para obter mais esclarecimentos sobre o presente programa poderá consultar o [Regulamento do Programa Municipal para Atribuição de 48 Habitações no Cerrado da Mira em Regime de Renda Reduzida](#) e as [Perguntas Frequentes](#) na página institucional eletrónica do Município.

Poderá também contactar o Departamento de Habitação e Requalificação Urbana (DHRU), sito na Avenida 11 de Setembro, n.º 36, Amadora, às 2.ªs, 4.ªs e 6.ªs feiras das 09h00 às 13h00 ou através do contacto telefónico 214369070.

Anexo: Listagem dos documentos que instruem a candidatura

O Presidente



Vítor Ferreira

ANEXO

Documentos a entregar pelos candidatos, aquando da apresentação do registo de candidatura, previstos no artigo 15.º do Regulamento do Programa Municipal para Atribuição de 48 Habitações de 48 Habitações no Cerrado da Mira em Regime de Renda Reduzida:

- a) Comprovativo do número de anos de residência ou de trabalho do candidato no Município da Amadora, através de certidão emitida pela Autoridade Tributária ou declaração da entidade patronal com referência ao local de trabalho;
- b) Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) atestando que nenhum dos elementos do agregado habitacional consta no sistema de informação do IMI como proprietário, usufrutuário ou detentor a outro título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano;
- c) Certidão emitida pela AT atestando se algum dos elementos do agregado habitacional consta como arrendatário de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano;
- d) Nota de liquidação da última declaração disponível do IRS de todos os elementos do agregado habitacional, desde que se reporte a um dos últimos dois anos fiscais anteriores à data da candidatura;
- e) Certidão negativa de IRS e declaração da Segurança Social com indicação do tipo e valor das prestações ou subsídios que beneficiam, para os elementos do agregado habitacional que não apresentaram IRS nos dois últimos anos fiscais anteriores à data da candidatura;
- f) Comprovativo do valor da reforma ou pensão do ano em curso, para os elementos do agregado habitacional que se encontrem na condição de reformados ou pensionistas e não apresentaram IRS nos dois últimos anos fiscais anteriores à data da candidatura;
- g) Certidão de não dívida à AT de todos os elementos do agregado habitacional;
- h) Certidão de não dívida à Segurança Social de todos os elementos do agregado habitacional;
- i) Comprovativo da Regulação das Responsabilidades Parentais, quando aplicável;
- j) Declaração assinada por todos os elementos do agregado habitacional, maiores de idade ou emancipados, na qual confirmam a veracidade e atualidade das informações e dos documentos constantes na candidatura e tomam conhecimento que os dados pessoais fornecidos se destinam a ser tratados estritamente para as finalidades relacionadas com a candidatura e fiscalização do cumprimento dos deveres assumidos no âmbito do Programa, inclusivamente quanto aos dependentes a seu cargo;
- k) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade ou Título de Residência e comprovativos do n.º de contribuinte e do n.º da Segurança Social, de todos os elementos do agregado habitacional.

Não sendo possível apresentar a nota de liquidação do IRS acima prevista, designadamente por início de atividade laboral posterior, devem ser apresentados todos os documentos comprovativos dos rendimentos efetivamente auferidos nos seis meses anteriores à data da candidatura.